



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

389

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número cento e onze, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia s/nº, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Gilson Teixeira Sales**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Melchíades Picanço, nº 677, Bairro Hospital, Miracema-RJ; **Genessi Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Eiras, nº 997, Bairro Rodagem, Miracema-RJ; **Maria José Marques Barros Andrade**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Eiras, s/nº - esquina com a Rua Eduardo Silva, Bairro Pontilhão do Rosa, Miracema-RJ; **Carlos Armando de Azevedo**, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua Vereador José Pereira Neto, nº 60, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Carlos Magno da Silva Peres**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Capitão Sena, nº 429, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Fabrício de Sá Xavier**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos, nº 48, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Gutemberg Medeiros Damasceno**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Dona Ermelinda, nº 18, Bairro Centro, Miracema-RJ; **João Siqueira Magalhães**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 237, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Maurício Sant'Ana Soares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nilo Peçanha, nº 387, Bairro Caloy, Miracema-RJ e; **Paulo Sérgio de Azevedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Edison Monteiro de Barros, nº 179, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; sob a presidência do primeiro. Convidou o Deputado Eurico Júnior, que estava visitando a Câmara Municipal, para tomar o assento a sua direita e compor a Mesa Diretora. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não foi registrada nenhuma ausência. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Paulo Sérgio de Azevedo, que fizesse a leitura do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

390

seguinte texto bíblico: Provérbios 16, Versículos 01 e 02. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício nº 072/2014 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Miracema respondendo ofício nº 488/2014. Os Vereadores Hugo Fernandes, Fabrício de Sá Xavier e João Siqueira Magalhães solicitaram cópia deste ofício; 02) Ofício nº 073/2014 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Miracema respondendo ofício nº 487/2014. Os Vereadores Hugo Fernandes, Fabrício de Sá Xavier e João Siqueira Magalhães solicitaram cópia deste ofício; 03) Ofício PMM/GAB nº 564/2014 da Secretaria Municipal de Governo respondendo ofício nº 458/2014; 04) Ofício PMM/GAB nº 563/2014 da Secretaria Municipal de Governo respondendo ofício nº 372/2014. O Vereador Gilson Teixeira Sales solicitou cópia deste ofício; 05) Telegramas NºRef: 006468/MS/SE/FNS, 006467/MS/SE/FNS, 008497/MS/SE/FNS, 008498/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde; 06) Ofício DBM 2/21 nº 0141/2014 do Destacamento de Bombeiros Militar 2/21 - Pádua; 07) Convite da Secretaria Municipal de Educação convidando para a Abertura do Projeto “O Olhar do Artista Sobre o Meio Ambiente”; 08) Balancete da Câmara Municipal de Miracema referente ao mês de Julho de 2014; 09) Processo Administrativo nº 2014.07899-3 encaminhando Projeto de Lei nº 070/2014. Os Vereadores Genessi Rodrigues da Silva, Maria José Marques Barros Andrade e Maurício Sant’Ana Soares. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno solicitou Moção de Congratulações e Louvor para a Dra. Juliana Camacho Pereira, por sua brilhante atuação no Pós-Doutorado na Mayo Clinic, onde descobriu uma proteína chamada CD38 que, quando inibida, retarda o envelhecimento. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 02) O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno solicitou Moção de Congratulações e Louvor para Taciano Magela de Souza Monteiro de Barros, por ter concluído com brilhantismo o Mestrado em Matemática na Universidade Estadual do Rio de Janeiro em Nova Friburgo. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 03) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Ao Sr. Prefeito Municipal - Reiteração no sentido de que seja encaminhada a esta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

391

Casa legislativa a Prestação de Contas do FUNDEB referente ao exercício de 2013. Deferido. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado ao Pequeno Expediente. Inscrito o Vereador Hugo Fernandes para falar sobre a Secretaria de Promoção Social. Com a palavra, o Vereador Hugo Fernandes disse que tem feito alguns ofícios em relação ao trabalho da Secretária Municipal de Promoção Social e gostaria de apresentar algumas informações. Informou que a folha de pagamento da referida Secretaria está muito extensa, quase três vezes maior da apresentada na gestão anterior, sendo que não vê nenhuma ação social da Secretaria no Município, percebendo muito fala e pouca ação. Destacou que percebeu um alto índice de pessoas contratadas de outras cidades na referida Secretaria, acreditando que em Miracema possui pessoas qualificadas para ocuparem estas funções. Continuando, disse que encaminhou uma documentação para o Ministério Público da Tutela Coletiva em relação a Subsecretária de Promoção Social, pois é estranho ela ser concursada em São José de Ubá e exercer um cargo comissionado em Miracema, possuindo todos os documentos comprobatórios sobre estes fatos. Disse, ainda, que recebeu uma carta de alguns funcionários concursados da referida Secretaria sobre uma possível perseguição, pois a carga horária de alguns funcionários foi diminuída, dessa forma, fez a leitura da carta. Esclareceu que vai encaminhar esta documentação para o Sindicato dos Servidores e mencionou que é possível observar que a Secretaria de Promoção Social vem atendendo muito pouco as necessidades da população, sendo que estes fatos refletem diretamente aqui na Câmara, uma vez que diversas pessoas comparecem nesta Casa Legislativa para solicitar algum tipo de ajuda. Concluindo, disse que a população de Miracema está sofrendo com o atendimento da referida Secretaria, sendo que não estamos vendo nenhum tipo de trabalho social com a população, especialmente nos Distritos. Esclareceu que os relatórios de atividades sempre são encaminhados para esta Casa Legislativa impressos em tinta colorida, mas a população não vem sendo atendida. Destacou que a Subsecretária trata as pessoas muito mal, com bastante falta de educação, sendo que já constatou este fato pessoalmente, acreditando que esta Casa Legislativa deve começar a tomar atitudes mais rígidas em relação a alguns problemas. Por fim, disse que possui



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

392

documentos de todos os fatos narrados e deseja que a população possa ser bem atendida. Continuando com o tempo destinado ao Pequeno Expediente. Inscrito também o Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno para falar sobre alguns pontos da fala do Prefeito Municipal em reunião anterior. Com a palavra, o Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que o Sr. Prefeito Municipal esteve participando de uma Reunião aqui na Câmara, sendo que ele acabou ficando calado durante a toda a Sessão. Continuando, disse que ouviu todas as palavras do Sr. Prefeito e ficou calado porque estava se recuperando de uma operação na língua e por consequência, impossibilitado de falar. Destacou que ficou perplexo ao ver um Prefeito Municipal vir na Câmara para discutir com os Vereadores de oposição, sendo que a fala do Sr. Prefeito foi dedicada a discutir e ofender o Vereador João Siqueira Magalhães, o Vereador Fabrício de Sá Xavier e o seu governo anterior. Destacou que quando foi Prefeito Municipal não deixou nenhuma dívida para seu antecessor, tendo na verdade deixado o dinheiro em caixa para a construção de uma Escola, que foi concluída no final do mandato de seu sucessor. Esclareceu que o Sr. Prefeito Municipal não justificou as dívidas que estão sendo contraídas, mencionando apenas a existência de precatórios. Destacou que durante seu governo todas as contribuições previdenciárias foram pagas rigorosamente em dia, principalmente em relação à CAPPS/CAMEDS. Esclareceu que no início de seu mandato teve que realizar o pagamento de dois meses de salário dos funcionários, pois dezembro não havia sido pago, sendo que a Prefeitura também não possuía mais nenhum tipo de credibilidade com o comércio local. Disse, ainda, que foram ditas diversas inverdades pelo Sr. Prefeito Municipal, destacando que o Vereador João Siqueira Magalhães, que foi Secretário Municipal, não foi exonerado pela prática de atos ilegais, tendo saído apenas por questões políticas. Esclareceu que o Vereador João Siqueira Magalhães estava sofrendo uma espécie de perseguição, com isso após seu afastamento as acusações terminaram. Acrescentou que durante sua administração como Prefeito acabou sendo reeleito, buscando sempre realizar uma prestação de contas na Câmara Municipal regularmente, sempre respondendo os questionamentos e respeitando a oposição. Concluindo, esclareceu que sua



administração deixou um legado para o Município de Miracema, com diversas obras e projetos importantes, entre elas o Centro Cultural Melchíades Cardoso, a UTIL, o P.U., algumas Escolas Municipais, um Horto Municipal, um posto de alevinos, um Parque Ecológico, entre diversos outros. Destacou que o Deputado Dorneles ajudou muito o Município de Miracema, especialmente na área da agricultura. Acrescentou que no último dia de seu mandato ficou muito feliz com a demonstração de apreço e carinho da população, pois foi realizada uma passeata de agradecimento em seu último dia como Prefeito, destacando que quer terminar sua vida pública de cabeça erguida. Disse que foi o único Prefeito de Miracema que conseguiu se reeleger e ainda eleger seu sucessor. O Vereador Fabrício de Sá Xavier parabenizou o Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno por sua fala, considerando ele e o Ex-Prefeito Ivany Samel os dois maiores prefeitos de Miracema, sendo que ambos deixaram seus legados. Destacou que os Vereadores nunca tentaram denigrir a imagem particular de ninguém, apresentando apenas críticas à gestão pública. Acrescentou que está sempre buscando aprender as informações necessárias para o bem do Município, sendo que ninguém consegue nada sozinho, pois apenas com o trabalho o grupo o Município poderá prosperar. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva parabenizou o Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno pelas palavras ditas, pois ele conseguiu expor todo seu ponto de vista com fatos concretos e sem ofender nenhuma pessoa, sendo que o considera um exemplo a ser seguido na política. O Vereador Carlos Armando de Azevedo disse que participa da política junto com o Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno e ele sempre foi um homem íntegro e respeitador. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que estamos com quatro tipos de políticas em Miracema, uma de rua, uma pessoal, uma de circo e uma do povo, entretanto a política do povo está sendo esquecida. Acrescentou que as informações estão chegando nas ruas de forma distorcidas da realidade e que as divergências políticas estão sendo levadas para o lado pessoal, bem como que as decisões não estão tomadas em prol da população, acreditando que todos os políticos precisam se unir para fazer com que Miracema consiga progredir e crescer. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que foi alvo de diversos boletins



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

394

anônimos, distribuídos no Município, sendo que conversou com todos os Secretários e disse que não responderia nenhum deles. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares solicitou Moção de Pesar para os familiares do Candidato Eduardo Campos em virtude de seu falecimento. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que a dívida com a Caixa de Previdência se originou no ano de 1996 e não foi paga pelos gestores que sucederam o Prefeito da época. Por fim, disse que algumas obras já foram concluídas durante este governo e outras ainda serão concluídas, tais como a remodelação dos PSF's, construção de uma UBS no Bairro Jardim Beverly, uma no Bairro Nossa Senhora Aparecida, implantação de academias populares e uma obra grandiosa na rede de esgotos do Município. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que não efetuou o pagamento do não repasse de 1996, pois o Tribunal de Contas abriu uma Tomada de Contas Especial e ficou impossibilitado de tomar quaisquer tipos de decisão sobre o assunto. O Vereador Hugo Fernandes sugeriu o cancelamento da reunião do dia 18 de agosto, devido a reunião que será realizada amanhã no Distrito de Paraíso do Tobias. Todos os Vereadores concordaram com o cancelamento da referida reunião. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 02 (dois) Projetos de Lei e o Relatório Final da CPI: O Vereador Hugo Fernandes solicitou que os dois Projetos de Lei fossem votados em primeira e única votação, o que foi aceito por unanimidade. **01)** Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Promover a Alienação de Bem Imóvel pertencente ao domínio público por concorrência, do tipo melhor oferta pública ou lance e dá outras providências. A autoria: Sr. Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.543, de 14 de agosto de 2014. A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por licitação, na modalidade concorrência, do tipo melhor oferta pública ou lance, nos termos da Lei Orgânica do Município e do art. 17, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o bem imóvel da área patrimonial, constituindo área de 7,70 m², localizado nos fundos do box 10, do Mercado Municipal, pertencente ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

395

Município de Miracema. §1º - A alienação de que trata o caput tem por finalidade precípua: I – a regularização do espaço outrora público; II – adequação e alinhamento do espaço interno do referido Mercado tendo em vista que os demais boxes também anexaram, ao longo do tempo, as referidas áreas sitas nos fundos destes, por meios de alienação por parte do Município de Miracema. §2º - As normas, as quais se fazem remissão expressa no caput deste artigo, dispõem que a alienação dos bens pertencentes à Administração Pública dependerá de autorização legislativa específica, de avaliação prévia e de licitação na modalidade concorrência. Art. 2º - Considerar-se-á habilitado à concorrência pública de que trata esta Lei, o interessado em participar do certame que, nos termos do instrumento convocatório, efetuar o depósito prévio de 5% (cinco por cento) do preço da avaliação atribuído à parte do imóvel de seu interesse, nos termos do art. 18 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. § 1º - A Administração Pública, ao elaborar o instrumento convocatório da concorrência, do tipo melhor oferta pública, para alienação do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, adotará como critérios básicos da competição licitatória, com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa que atenda ao interesse público, dentre outros, os seguintes: I – o maior preço oferecido acima da avaliação e pago à vista; II – a quitação do preço constante da melhor proposta no menor prazo, observado o prazo máximo constante do parágrafo seguinte. Art. 3 - O licitante, cuja proposta for classificada e homologada vencedora, após a fase de adjudicação do objeto da licitação, firmará contrato de compra e venda de imóvel com a Administração Pública Municipal, cuja natureza jurídica será híbrida, regido tanto pelas regras do direito público, quando pelas regras do direito privado. Art. 4º - O título definitivo de domínio do imóvel em razão da compra e venda semente será outorgado pelo Município de Miracema, por instrumento público, após a quitação total do preço e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI por parte do adquirente. Parágrafo único - As despesas decorrentes da transferência e do registro dos imóveis será suportadas integralmente pelo adquirente. Art. 5º - os gastos com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento do Município. Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da



sua publicação. **02)** Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso do Imóvel Público à empresa FRIMAIS FRIGORIFICO LTDA - ME e dá outras providencias. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Foi apresentada a seguinte emenda: **a) Emenda Modificativa:** Altera o texto do Artigo 1º; artigo 2º e artigo 9º de 10 (dez anos) para 20 (vinte anos). Autoria: Vereadores Hugo Fernandes, Maria José Marques Barros Andrade, Genessi Rodrigues da Silva, Gilson Teixeira Sales, Gutemberg Medeiros Damasceno, Maurício Sant'Ana Soares e Paulo Sérgio de Azevedo. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que está preocupado com a diferença entre a o valor do capital social da Empresa e o valor do bem imóvel, por isso irá se abster do voto em relação à Emenda apresentada. Em votação a referida Emenda foi aprovada, sendo que o Vereador Fabrício de Sá Xavier se absteve de votar. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.544, de 14 de agosto de 2014. A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 20 (vinte) anos podendo ser prorrogável por igual período, com clausula de reversão, à empresa FRIMAIS FRIGORIFICO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.780.007/0001-00, do Frigorífico Municipal, com todas as suas benfeitorias, sitiado na Rua Governador Roberto Silveira, nº 710, Bairro Santa Tereza, em Miracema (RJ). §1º - Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 06 (seis) meses, assim como a conclusão do Projeto de execução e implantação da empresa em no máximo 12 (doze) meses, fica automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio Público Municipal, mediante simples requerimento fundamentado acompanhado de documentos probatórios do não cumprimento do projeto ao Cartório de Imóveis. §2º - Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração do Município no mesmo, inclusive sem indenização. §3º - Fica o concessionário obrigado a iniciar suas atividades comerciais no prazo máximo de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

397

18 (dezoito) meses, ou antes disso, se concluído seu projeto, sob pena da sanção prevista no parágrafo 1º. §4º - A presente concessão tem por objetivo a instalação da empresa FRIGORIFICA para abate de bovinos e suínos, tendo como nome de fantasia PRIMAIS FRIGORIFICO LTDA _ ME, com escopo de fomentar a atividade industrial e comercial no Município. Art. 2º - Fica vedado destinar o imóvel para finalidade diversa da especificada nessa Lei, ficando vedado gravar o imóvel de qualquer ônus, a qualquer título, bem como, não poderá ceder ou transferir o mesmo de forma gratuita ou onerosa, num prazo de 20 (vinte) anos e sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de rescisão da concessão e sua conseqüente extinção. Art. 3º - Depois de firmada a concessão, o concessionário fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e atender todas as normas pertinentes à utilização do imóvel, inclusive quanto as normas ambientais. Art. 4º - A destinação diversa do imóvel implicará na rescisão da concessão e sua conseqüente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente. Art. 5º - Fica dispensada a licitação com base no inciso I § 4º e 5º do artigo 17 da Lei 8666/93. Art. 6º - As benfeitorias existentes no imóvel ora concedido estão listadas no processo administrativo Nº 2014.01004-3, acompanhado do devido laudo de avaliação. Parágrafo Único - Todos os bens móveis existentes no imóvel concedido e listados conforme planilha constante no Processo supramencionado, deverão ser devolvidos ao final da concessão em perfeito estado de conservação cabendo a empresa concessionária a guarda dos mesmos. Art. 7º - O interesse público esta demonstrado uma vez que a industria a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento do Município, incentivando a implantação de novas empresas, gerando assim empregos e renda, melhorando as condições de vida da nossa população bem como proporcionando nosso desenvolvimento econômico e social. Art.8º - Fica autorizado ao concessionário oferecer o imóvel em garantia real junto às instituições financeiras,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

398

desde que o financiamento seja para edificação ou aquisição de maquinários e equipamentos, referente ao projeto de viabilidade. Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção de alvará, taxas, contribuições de melhorias, serviços públicos e ISS, sobre a edificação pelo período de 20 (vinte) anos a todas as empresas que vierem se instalar ou que vierem ampliar suas empresas no Pólo Industrial II do nosso Município, em especial, à concessionária. Art. 10 - O concessionário deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo Município de Miracema, constando o numero da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas. Art. 11 - O concedente no exercício regular do Poder de Polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização. Art. 12 - A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, inclusive a necessária inclusão no Cartório de Registro de Imóveis, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma. Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus reais efeitos, revogando todas as disposições em contrario. **03)** Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Criada Através da Resolução nº 1.133/2013, Destinada a Investigar Supostas Irregularidades na Gestão 2009/2012. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que, devido ao adiantado da hora, a leitura do Relatório Final da CPI deveria ser realizada na próxima Sessão, uma vez que este assunto é bastante complexo. Todos os Vereadores aceitaram esta sugestão. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. Os Vereadores Fabrício de Sá Xavier e Maurício Sant'Ana Soares solicitaram Moção de Aplausos e Congratulações para o Ilmo. Sr. Ten. Cel. Silvio Ricardo Ciuffo Guerra, por ter assumido o Comando do 36º Batalhão da Polícia Militar de Santo Antônio de Pádua. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção O Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou Moção de Aplausos para: a) o Engenheiro Dr. Leandro Chagas; b) o Engenheiro Dr. Marcos Paulo; c) a Diretora de Habilitação Dra. Janete; pelo brilhante trabalho realizado na implantação da Prova Teórica de Legislação de Trânsito no Município de Miracema. Todos os Vereadores irão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

399

assinar esta Moção. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que a Seção no Distrito de Paraíso do Tobias será às 18 horas e pediu aos partidos para indicarem os membros que participarão da CPI. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 15/08/2014, às 19 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 15 de agosto de 2014.
